



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202201280002 – PE SRP/CPL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-PMM

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202201280002 – PE SRP/CPL/PMM**, do processo nº 2022010002 – SEMED/PMM, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 18/04/2022, registrou-se o preço oferecido pela empresa **P N S SEABRA**, CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15, com sede Tv. Mauriti, nº 620 sala B, bairro: Pedreira, CEP: 66.083-000, Belém – Pa, representado pela Sr. Pedro Nilo Santos Seabra, Carteira de Identidade nº 3075750 SSP/PA, CPF nº 212.836.052-87, cuja proposta foi classificada conforme tabela na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR I – ENSINO INFANTIL E PRIMEIROS ANOS DO FUNDAMENTAL: Mochila Personalizada: confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 09 anos de idade. Personalizada com o brasão do município. Caderno personalizado 10 matérias. Régua: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Lápis Grafite: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Diâmetro mínimo: 6,5 mm. Borracha: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm Apontador: Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg. Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina 2 mm	KIT	11.000	MOCHILA/FOCO CADERNO/GRAFICA SÃO DOMINGOS REGUA/DELL LAPIS GRAFITE/BRW BORRACHA/BRW APONTADOR/CIS LAPIS DE COR/BRW	R\$ 83,90	R\$ 922.900,00
VALOR TOTAL					R\$	922.900,00
VALOR POR EXTENSO:						
novecentos e vinte e dois mil e novecentos reais						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	KIT ESCOLAR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA: Mochila Personalizada: Confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento espatulagem em PVC com dimensões 60x28 para alunos de 10 a 14 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2	Caderno Personalizado 10 matérias. • Régua Plástica – 30cm Comprimento: 310 mm Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Caneta Esferográfica (Azul): Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. Caneta Esferográfica (Preta): Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. Lápis Grafite: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm. Borracha: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm Apontador: Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg.	KIT	11000	MOCHILA/FOCO CADERNO/GRAFICA SÃO DOMINGOS REGUA/DELL CANETA/AZULBIC CANETA PRETA/BIC LAPIS GRAFITE/BRW BORRACHA/BRW APONTADOR/CIS	R\$ 92,37	R\$ 1.016.070,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.016.070,00
	VALOR POR EXTENSO:					
	um milhão e dezesseis mil e setenta reais					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202201280002 – PE SRP/CPL/PMM** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Moju, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Moju/PA, 18 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

P N S SEABRA
CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15
Empresa Contratada